ESTADO DE SANTA CATARINA Brefeniura municipal de Serra Auta

www.serraalta.sc.gov.br E-mailt: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 253/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FÁTIMA ANDREIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o período de férias de 01/01/2021 a 20/01/2021 (20 dias), referente ao exercício de 2020, da Servidora Pública Municipal CLAIR FÁTIMA ANDREIS, constante no Decreto nº 245/2020, de 24 de novembro de 2020, considerando a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2020.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI

Secretàrio de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ACTA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS

DOC. Occreto 25312020

54TA: <u>041/212020</u>

EDIÇÃO N.º 3344